



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº: 31/2021

REGISTRADO

Sérgio Moacir Rodrigues de Castro
1º SECRETÁRIO

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
PIRATINIENSE AO SR. JOSÉ FRANCISCO
MADRUGA CARVALHO "ZEZÉ".**

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. É concedido Título de Cidadão Piratiniense ao SR. JOSÉ FRANCISCO MADRUGA CARVALHO – "ZEZÉ".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Piratini, em ____/____/____

Sala de Sessões, 26 de Julho de 2021

**POR
UNANIMIDADE**

Autora do Projeto

Professora Lúcia Corral
Vereadora PDT

APROVADO

Em 26/07/2021

Manoel Rodrigues
Presidente

Câmara Municipal de Piratini/RS
RECEBIDO

26 JUL. 2021

Tatiana Oliveira da Silva
DIRETORA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

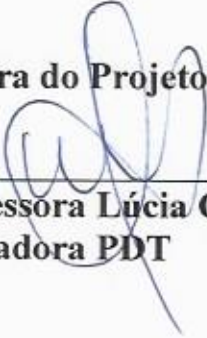
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

José Francisco Madruga Carvalho, nosso vulgo Zezé, é um grande amante de Piratini. Por onde passa leva nossa história. Trabalhou na Agencia dos Correios. É uma daquelas pessoas que saem daqui para trabalhar, mas levam no peito o amor pela terra e a emoção nos olhos cada vez que conta a história de Piratini

Autora do Projeto



Professora Lúcia Corral
Vereadora PDT





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

Histórico de Homenagem

José Francisco Madruga Carvalho, filho de Bernardino de Souza Carvalho e Daura Madruga Carvalho, nasceu em Piratini no dia 07 de maio de 1946.

Durante a sua juventude morou em Pelotas, Capão do Leão e Matarazo.

Desde muito jovem seu maior sonho era ser jogador de futebol e não demorou para conquistar a posição de goleiro do Guarani Futebol Clube de Piratini.

Em 1966 foi convocado para servir à Pátria e incorporou as fileiras do Exército Brasileiro, no 3º RC Mec de Bagé, durante of período do serviço militar fez parte da Seleção de Futebol da 32 Brigada de Cavalaria Mecanizada e foi disputado pelos dois times profissionais da Rainha da Fronteira (Grêmio Bagé e Guarani). Também teve a oportunidade de ir para a Escola de Sargento das Armas, mas preferiu voltar a sua terra natal.

Após retornar para Piratini, em 1967, com o incentivo do seu tio Carlos Carvalho, abriu um pequeno comércio, porém, sem nunca abandonar a sua paixão pelo futebol.

Em 1968, prestou concurso público municipal, sendo aprovado e nomeado como servidor da Prefeitura Municipal de Piratini.

Em 1969 foi convidado a fazer parte da Maçonaria e foi Iniciado em dezembro do mesmo ano na Loja Rio Branco III.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

No dia 20 de outubro de 1973 casou-se com Vera Marta Amaral, a família cresceu com o nascimento da filha Veridiana em 1976.

Em 1978, através de concurso ingressou na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ingressado na Agência Piratinense, onde trabalhou até 1984.

Através de seus méritos foi convidado a assumir a gerencia da Agência dos Correios de Pedro Osório, permanecendo nessa. cidade até março de 1985.

A excelência da sua gestão, responsabilidade, dedicação e liderança chamaram a atenção de seus superiores e por meritocracia foi convidado a alçar novos voôs e assumir a Agência Central dos Correios na cidade de Venâncio Aires. Não demorou para ser escolhido e agraciado como melhor gerente regional.

Os vários serviços prestados à capital nacional do chimarrão lhe renderam o título de cidadão venâncio-airense, porém, sempre enaltecendo e honrando à sua amada Piratini.

Em 2001 resolveu aposentar-se, porém, diante da pressão dos colegas e de seus chefes, aceitou permanecer trabalhando na agência, mas com a condição de que não fosse mais o gerente, pois achava que era o momento de abrir a vaga para outros colegas. No mesmo ano a empresa solicitou que ajudasse por apenas um ano na agência de Lajeado, acabou ficando por onze anos.

Em 2012 voltou para agência de Venâncio Aires e em 2014, após trinta e seis anos de serviço aos Correios, decidiu de forma Irrevogável encerrar a sua carreira





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

profissional e curtir a tão merecida aposentadoria e sua linda família,
principalmente após o nascimento da neta Lívia.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

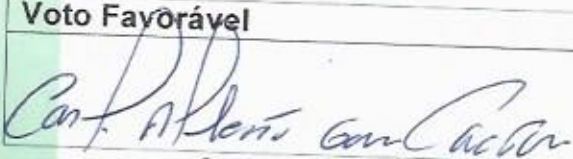
Fone: (53) 3257-2764
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

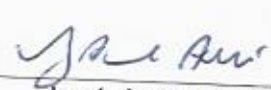
COMISSÃO DE PARECERES


Parecer sobre o Projeto de Lei do Poder Legislativo N° 31/2021.

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o Projeto de Lei N°31/2021, que – “CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PIRATINIENSE AO SR. JOSÉ FRANCISCO MADRUGA CARVALHO – “ZEZÉ””.

Comissão de Pareceres:

Voto Favorável	Voto Desfavorável
 Carlos Alberto Gomes Caetano- Membro da Comissão Vereador do PDT	

Voto Favorável	Voto Desfavorável
 José Auri Soares – Membro da Comissão Vereador do PT	

Voto Favorável	Voto Desfavorável
 Miriam Buchweitz de Ávila– Membro da Comissão Vereadora do MDB	

Piratini, 16, de Agosto de 2021.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
ASSESSORIA JURÍDICA
Fone: (53) 3257-3125

Parecer Jurídico nº. 68/2021
Referência: Projeto de Lei nº: 31/2021
Autoria: Legislativo Municipal – Vereadora Professora Lúcia Corral - PDT
Ementa: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PIRATINIENSE AO SR. JOSÉ FRANCISCO MADRUGA CARVALHO – “ZEZÉ”.

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº. 31/2021, de 26 de julho de 2021, de autoria do Legislativo Municipal – Vereadora Professora Lúcia Corral, que objetiva conceder o título de cidadão piratiniense ao Sr. José Francisco Madruga Carvalho – “Zezé”.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II – ANÁLISE JURÍDICA

2.1. Da Competência e Iniciativa

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, I da Constituição da República.

Trata-se de proposição de iniciativa geral ou concorrente, conforme dispõe o art.61, *caput*, da Constituição da República e art. 44, da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, a Assessoria Jurídica *OPINA*, favorável a tramitação do projeto de lei em comento, desde que observados os procedimentos legais e regimentais vigentes.


Câmara Municipal de Piratini/RS
Fábio Meireles de Moraes
Assessor Jurídico
OAB/RS 44 933



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
ASSESSORIA JURÍDICA
Fone: (53) 3257-3125

2.2. Da Tramitação e Votação

Preliminarmente, a propositura deverá ser submetida ao crivo da Comissão Permanente Geral de Pareceres da Câmara Municipal.

Após a emissão do parecer na forma regimental e a posterior inclusão na ordem do dia, a propositura deverá ser votada em turno único de discussão e votação.

O *quórum* para aprovação será por maioria simples, através de processo de votação nominal, em conformidade com o artigo 37, §1º, do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Assessoria Jurídica opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, por não vislumbrar nenhum vício de constitucionalidade ou legalidade que obste a sua normal tramitação.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica não substitui o parecer da Comissão Geral de Pareceres, porquanto essa é composta pelos representantes do povo e constitui-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, s.m.j. da Comissão Geral de Pareceres e do Plenário desta Casa Legislativa.

Piratini-RS, 10 de agosto de 2021


Câmara Municipal de Piratini/RS
Fábio Meireles de Moraes
Assessor Jurídico
OAB/RS 44 933